



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, que cria o Escritório Técnico para construção de moradias econômicas e dá outras providências, com a inclusão do inciso VI ao art. 3º.

EMENDA N.º 01/2018

Art. 1º - Fica incluído o inciso VI no artigo 3º, do Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, com a seguinte redação:

"Art. 3º -

...

VI - O projeto descrito no inciso I abrangerá os casos de intervenção e condenação de imóveis embasados em laudo técnico de lavra da Defesa Civil de Jacaréí."

Câmara Municipal de Jacaréí, 03 de outubro de 2018.

LUCIMAR PONCIANO
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, que cria o Escritório Técnico para construção de moradias econômicas e dá outras providências, com a inclusão do §3º no art.3º.

EMENDA N.º 02/2018

Art. 1º - Fica incluído o §3º no artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, com a seguinte redação:

"Art. 3º...

§1º...

§2º...

§3º. Poderá a Fundação Pró-Lar celebrar convênio com a Associação de Engenheiros e Arquitetos da cidade de Jacareí, para o atendimento de demanda, mediante a comprovação fundamentada de necessidade, e obedecendo-se aos trâmites legais à espécie."

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de outubro de 2018.

LUCIMAR PONCIANO
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, que cria o Escritório Técnico para construção de moradias econômicas e dá outras providências, para alteração da redação do parágrafo único do artigo 7º, com a seguinte redação.

EMENDA N.º 03/2018

Art. 1º - Fica o Parágrafo Único do artigo 7º, do Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, alterado com a seguinte redação:

“Art. 7º...

Parágrafo Único. Se a obra não se iniciar no período de 02 (dois) anos, o beneficiário deverá comunicar o fato ao Escritório Técnico e solicitar prorrogação por igual período.”

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de outubro de 2018.

LUCIMAR PONCIANO
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, que cria o Escritório Técnico para construção de moradias econômicas e dá outras providências, para correção de EMENTA, com a seguinte redação.

EMENDA N.º 04/2018

Art. 1º - Fica a EMENTA do Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, modificada com a seguinte redação:

“EMENTA – Cria o Escritório Técnico para a elaboração de projeto para construção de moradias econômicas e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de outubro de 2018.

LUCIMAR PONCIANO
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 21/2018, de autoria Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que "Cria o Escritório Técnico, para construção de moradias econômicas e da outras providências".

EMENDA nº 05

Fica acrescido um parágrafo ao artigo 4º do projeto de lei em epígrafe, que será o 2º, com a redação abaixo, passando o atual parágrafo único a ser o 1º:

"§ 2º O Escritório Técnico é composto por funcionários lotados na Fundação Pró-Lar de Jacareí, admitida, de forma excepcional em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de serviços suplementares relacionados às atividades desenvolvidas por este setor."

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de outubro de 2018.


Dra. Márcia Santos

Vereadora – PV

Presidente-FPDPPHRF


Luís Flávio

Vereador – PT

Secretário-FPDPPHRF


Abner de Madureira

Vereador – PR

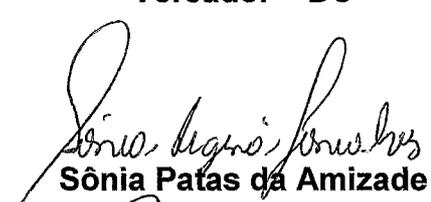
Membro-FPDPPHRF


Valmir do Parque Meia Lua

Vereador – DC


Juárez Araújo

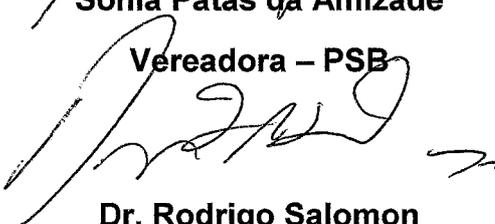
Vereador – PSD


Sônia Patas da Amizade

Vereadora – PSB


Aderbal Sodré

Vereador – PSDB


Dr. Rodrigo Salomon

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, que cria o Escritório Técnico para construção de moradias econômicas e dá outras providências, com a inclusão do §3º no art. 3º.

Primeiramente, fica retirada a Emenda n.º02 de minha autoria.

EMENDA N.º 06/2018

Art. 1º - Fica incluído o §3º no artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo de n.º21/2018, com a seguinte redação:

“Art. 3º...

...

...

§3º. Para o atendimento de demanda, a Fundação Pró-Lar, mediante comprovação fundamentada de necessidade, e obedecendo-se aos trâmites legais à espécie, celebrará convênios ou parcerias.”

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de outubro de 2018.


LUCIMAR PONCIANO
Vereadora – PSDB